ANNO DE 1841. SEXTA FEIRA 12 DE FEVEREIRO, NUM. 34.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typographia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mes
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores.	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE FEV.

Lua Cheia a 5 - as 11 h. e 41 m. da tard.
Quart. ming. a 13 - as 4 h. e 16 m. da man.
Lua Nova a 21 - as 8 h. e 58 m. da man.
Quart. cresc. a 28 - as 5 h. e 40 m. da man.

Mare cheia para o dia 12 de Fevereiro.

As 9 horas e 18 minutos da manhã
As 9 horas e 54 minutos da tarde.

CÂMBIOS. — FEVEREIRO 11.

Londres.....3 31 d. por 1$000 ced.
Lisboa ...... 80 por 0/0 premio por metal offerecido.
França ...... 310 reis per franco.
Rio de Janeiro ao par.

		Comp.	Vendas
OURO --	Moeda de 6$400 reis, velhas	14$700	14$900
"	Ditas " " novas	14$500	14$700
"	Ditas de 4$000 reis.	8$100	8$300
PRATA --	Patacões Brasileiros	1$680	1$700
"	Pezos Columnarios	1$700	1$720
"	Ditos Mexicanos	1$600	1$620
"	Miuda.	1$440	1$460

Desconto de bilhetes da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de letras 1 1/4 a 1 1/2 por boas firmas offerecido.
Moeda de cobre 2 a 3 por 100 de disc.

DIAS DA SEMANA.

8 Segunda S. João da Matta Fundador. -- Audiencia do Juiz de D. da 2. vara.
9 Terça S. Apollonia V. M. Relação e audiencia do Juz de Direito d 1. vara.
10 Quarta S. Escolastica V. - Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
11 Quinta S. Lasaro B. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2 vara
12 Sexta S. Eulalia V. M -- Audiencia do Juiz de Direito da 1. v
13 Sabbado S. Gregorio 2. ° P.. -- Rellação e audiencia do Juiz de D. da 3 vara.
14 Domingo S. Valeu im M.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

Expediente do dia 4 do corrente.

Dito -- Ao Exm. Presidente da Provincia informando, em cumprimento do officio de 30 do mez passado, que pela Thesouraria não se passou á Antonio Pires titulo de aforamento do terreno proximo ao Arsenal de Marinha, onde está o mesmo fasendo as paredes de hum telheiro.

Dito -- Ao Inspector da Alfandega, exigindo com urgencia, em cumprimento á ordem do Tribunal do Thesouro publico Nacional de 7 de Janeiro ultimo, uma relação circunstanciada de todos os Empregados da mesma Alfandega, declarando não só o nome e idade de cada hum, e emprego e o titulo em virtude do qual o exerce, e o tempo de serviço contado na respectiva Repartição, ou em outra qualquer, em que anteriormente servisse, mas tambem a habelidade, e aptidão professional de cada hum, sua assiduidade, e faltas, e por ultimo sua probidade, ou moralidade, no desempenho das obrigações á seu cargo.

Igual officio foi expedido á Mesa do Consulado, e Mesa de Diversas Rendas Geraes internas.

Idem do dia 5.

Officio -- Ao Inspector da Thesouraria de Fasenda da Provincia do Maranhão partecipando-lhe que tendo-se entregue por ordem do Exm. Presidente desta Provincia, pela Thesouraria, ao Bacharel em Bellas Letras Isidoro Francisco Meirelles a quantia de cem mil reis para ser indemnisada pelos Cofres da Thesouraria daquella Provincia, á expensas da qual dido Bacharel foi mandado estudar em Pariz; se dignasse de exigir dita importancia da referida Thesouraria Provincial, considerando-a como supprimento feito por esta a aquella Provincia, para ser aplicado á despesa geral.

Portaria -- Ao Encarregado da Contabelidade Militar partecipando-lhe para sua intelligencia, em vista do officio do Commandante da Ilha de Fernando de 26 de Janeiro findo, que o Capellão da mesma Ilha Padre Albino de Carvalho Lessa, da data de 23 de Desembro do anno passado, só pode receber o seo ordenado, por se achar preso, e em estado de não poder exercer as funcções do seu emprego.

Diversas Repartições

MEZA DO CONSULADO.

EDITAL.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Administrador da Mesa do Consulado &c.

Faço saber aos Snrs proprietarios, consignatarios e mestres das Embarcações Nacionaes, que em observancia das ordens do Exm. Snr. Presidente, em officio de 9 do corrente, passa esta Administração a observar o determinado nas instrucções abaixo descritas, mandadas observar por aviso de 23 de Desembro proximo passado, expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fasenda, relativamente as matriculas das referidas Embarcações; cujo theor é o seguinte -- Para qualquer equipagem ser matriculada, deve o mestre apresentar huma lista contendo o nome dos individuos, que pretender matricular, e a lista da matricula da viagem antecedente, com que entrou no Porto. O mestre deverá, sendo de nascimento Portuguez, apresentar huma justificação na forma do Decreto de 18 de Agosto de 1831, e nenhum individuo á não ser Cidadão Brasileiro, será jamais admittido á matricula como mestre; e igualmente não deverão ser admittidos Estrangeiros como Caixas nas Embircações de cabotagem, pois que este commercio lhes he vedado.

As tripulações na forma dos tratados existentes, não poderão admittir mais da terça parte de estrangeiros. Não se admittir á matricula maior numero de marinhagem, do que a que constar da matricula da viagem antecedente. As Embarcações de longo curso são obrigadas a levar Piloto de Carta. e sendo viagem de Cabo á dentro dous, hum de carta geral, e outro mesmo de carta com excepção. Deve entender-se que no primeiro caso não se exige Carta geral. Antigamente exigia-se de qualquer Navio, para ser matriculado, que apresenta-se Bilhete d'Alfandega em como se achava despachado, porem pelo aviso de 11 de Junho de 1819, passou esta apresentação a ser feita na Secretaria de Estado da Marinha. Igualmente os Navios de longo curso, erão obrigados a levar Cirurgião e Capellão, porem pela Carta de lei de 13 de 18, forão d'isso desonerados.

Pelo Aviso de 13 de Maio de 1833 se mandou faser estatura nas matriculas, alem das declarações do estilo, a da Nação de que é Subdito o individuo que se matricula. As matriculas, devem conter - Nome da pessoa matriculada - emprego que vai servir - naturalidade - idade - estatura e configuração do rosto - Nação de que é subdito - e a soldada que vai vencer. - Conferido João Maria Jacobina -- Conforme, Antonio Jose de Oliveira, Official Maior Graduado.

E para que o referido conste, mandei afixar o presente por mim assignado, e sellado com as Armas Nacionaes, e publicar pela Imprensa.

Mesa do Consulado 10 de Fevereiro de 1841.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

CORREIO.

O Paquete Ingles Alert, recebe as mallas para a Bahia e Rio de Janeiro hoje (12) as 4 horas da tarde.

OBRAS PUBLICAS.

Em virtude das ordens do Exm. Sr. Presidente da Provincia são postas em praças para serem arrematadas as obras dos 7, e 8 lanços da estrada de Santo Antão avaliadas, as do 1. em Rs. 27;494U093 e as do 2. em diante 22;44U576.

O licitantes são convidados a comparecerem devidamente habelitados de fiadores idoneos nos dias 23, 25 e 27 do corrente, que terá lugar a arrematação nesta Repartição, aonde se achão patentes todos os dias uteis a horas do expediente as descripções e orçamentos das obras, e as condições com que devem ser arrematadas.

Inspecção das obras publicas 9 de Fevereiro de 1841.

Moraes Ancora.

Os officiaes de Carpina e de Pedreiro, e os Trabalhadores que quiserem trabalhar nas obras que se vão faser no Hospital da Solidade sendo livres podem apresentar-se ao abaixo assignado, para serem admittidos.

Inspecção das Obras Publicas 9 de Fevereiro de 1841.

Moraes Ancora.

Pela Administracão Fiscal das obras publicas se ha de comprar em hasta publica, a quem por menos vender, os generos abaixo declarados, para renovação do Caes, e a mais da entrada do Norte da ponte dos Carvalhos. A saber: -

Dusentas estacas de mangue, de trinta palmos de comprido e um de testa, mil dusentos e quarenta e cinco pès de taboado de pinho, dois paos de quarenta palmos e coito em quadro; dous ditos de trinta, e a mesma grossura, cem pregos de cinta, tres mil ditos de batel grande, cem carros de barro, noventa carros de pedra, quinze mil tijolos d'alvenaria, setecentos e seis palmos de pedra de cantaria lavrada com dous palmos de largura e um de grossura.

As pessoas que quizerem vender ditos generos, podem comparecer na salla da Administração, no dia 26 do corrente mez, pelas 11 horas do dia para darem seus lanços.

Administração Fiscal das obras publicas 9 de Fevereiro de 1841.

Moura,
Administrador Fiscal.

Pela Administração Fiscal das Obras publicas se convida a quem tiver carroças de aluguel, e queirão mandar condusir diversos materiaes para concertos que se vão faser na Solidade, para o Hospital de Caridade, hajão de dirigir-se ao respectivo Almoxarife para tratar do ajuste.

Administração Fiscal das Obras publicas 11 de Fevereiro de 1841.

Moura.
A. F.

PREFEITURA.

Parte do dia 10 do corrente.

Illm. e Exm Snr. -- Partecipo a V. Ex que das partes hoje recebidas consta somente que fora hontem preso pela primeira patrulha do Corpo Policial, no destricto do Carmo, o pardo Francisco Marcelino, Soldado da Companhia de Artifices, por estar ebrio, insultar a mesma patrulha, e resistir a prisão; foi remettido ao Commandante das Armas.

Obtiverão vattos para Deputados Geraes no Collegio de Tacaratú, os Snrs.

Major Antonio Gomes Lial 8, Dr. Francisco do Rego Barros 7, Procurador Fiscal Antonio Joaquim de Mello 6, Dr. Jose Francisco de Arruda Camara 6, Dr. Francisco de Paula Baptista 6, Dr. Sebastião do Rego Barros 6, Coronel Lourenço Biserra Cavalcante de Albuquerque 6, Dr. Jose Joaquim Giminianno de Moraes Navarro 5, Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque 5. Dr. Bernardo Rabello da Silva Pereira 5. Dr. Urbano Sabino Pessoa de Mello 4. Antonio da Costa Rego Monteiro 4, Dez Jose Libanio de Souza 4, Vigario Francisco Ferreira Barreto 4, Dr. Joaquim Nunes Machado 3, Major Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça 3, Dr. Filippe Lopes Netto 2, Dr. Felis Peixoto de Brito e Mello 2, Padre Venancio Henrique de Resende 2, Padre Francisco Muniz Tavares 2, Dr João Jose Pinto 1, Manoel Garneiro de Sousa Lacerda 1, Conego Manoel Xavier da Trindade 1, Dr. Lourenco Francisco de Almeida Catanho 1, Dr Alexandre Bernardino dos Reis e Silva 1, Vigario Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda 1, Tenente Coronel Francisco Barbosa Nogueira Paz 1, Dr. Antonio Pereira Barroso de Moraes 1, Tenente Coronel Appolinario Florentino de Albuquerque 1, Tenente Coronel Leonardo Biserra de Siqueirra Cavalcante 1, Dr. Anto Baptista Gitirana 1, Dr. Manoel dos Passos Baptista 1.

Obtiverão votos para Deputados Geraes no Collegio da Boa-vista, os Snrs.

Dr. Francisco do Rego Barros 62 - Dr Alexandre Bernardino dos Reis e Silva 61 - Dr. Francisco Domingues da Silva 61 - Dr. Urbano Sabino Pessoa de Mello 49 - Dr. Sebastião do Rego Barros 41 - Padre Venancio Henrique de Resende 32 - Dr Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque 32 - Dr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello 32 - Dr. Bernardo Rabello da Silva Pereira 31 - Procurador Fiscal Antonio Joaquim de Mello 31 - Major Antonio Gomes Lial 31 - Dr Antonio Peregrino Maciel Monteiro 30 - Dr. Jose Thomaz Nabuco de Araujo 30 - Dr. João Paulo de Carvalho 28 - Dr. Francisco de Paula Baptista 25 - Dr. João Jose Ferreira de Aguiar 24 - Dr. Alvaro Barbalho Uxoa Cavalcante 22 - Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade 21 - Dezembargador Manoel Ignacio Cavalcante Lacerda 20 - Major Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça 20 - Leonardo Biserra de Siqueira Cavalcanti 20 - Dr Manoel Ignacio da Cunha Carneiro 20 - Appolinario Fiorentino de Albuquerque 20 - Dr. Jose Joaquim Giminiano de Moraes Navarro 18 - Dr. Lourenço Francisco de Almeida Catanho 16 - Dr. Manoel Mendes da Cunha Azevedo 14 - Tenente Coronel Antonio Carneiro Machado Rios 10 - Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama 3 -- Joaquim Jose da Costa 1.

Resultado das Eleições para Deputados Geraes desta Provincia.

1	Dr. Francisco do Rego Barros . .	942
2	Dr. Sebastião do Rego Barros . .	734
3	Dr. Urbano Sabino Pessoa de Mello	671
4	Dr. A Peregrino Maciel Monteiro	593
5	Dr. Pedro F de P. C. d'Albuq.	503
6	Dr. Joaquim Nunes Machado . .	496
7	Padre Venancio Henrique de R.	481
8	Dr. Francisco Domingues da Silva	435
9	P. F. Antonio Joaquim de Mello	399
10	Dr. Felis Peixoto de Brito e Mello	395
11	Dr. Alvaro B. Uxôa Cavalcante	387
12	Major M I. de Carv. Mendonca	386
13	Dr. M. Mendes da Cunha Azevedo	344

SUPPLENTES.

1	Dr. J. M Figueira de Mello . .	309
2	Dr. João Jose Ferreira de Aguiar	306
3	Dr. Filippe Lopes Netto Junior . .	282
4	Dr. Luiz de Carvalho P. d'Andrade.	280

Mencionamos o Collegio do Cabo por algumas listas que temos visto, as quaes não publicamos por não conterem os nomes de todos os votados naquelle Collegio.

Correspondencias.

Snrs. Redactores.

Li em o n. 31 do seu Diario uma Correspondencia subscripta por um intitulado -- Justiceiro --, que me parece ter mais laivos de pretendente a alguma das Cadeiras do Lycêo; pois que tanto se estomaga por têrem de ser os novos Professores nomeados a arbitrio de S. Ex. o Snr. Presidente, e não por concurso; em que o Correspondente pretendia talvez levar as lampas, quicá para a Cadeira da "arte obstetricia"! Para encurtar razões, fez-me cócegas de responder-lhe. Lá vai.

Primeiramente ignora o Correspondente, que S. Ex. publicou o anno passado o Plano de Reforma, que serve de regulamento para a nova organisação do Liceo; que este regulamento esta submettido à aprovação da Assembléa Legislativa Provincial; mas que em quanto não for por ella alterado, tem provisoriamente força de Lei, em virtude da authorisação dada a S. Ex. para reorganisar o Licêo; e que finalmente S. Ex. mesmo esta adstricto a elle? Ignora, que a idéa de livre nomeação dos Professores feita pelo Governo se acha consignada no referido Regulamento? Ora, esta idéa ainda não foi combatida depois da publicação do Plano ha quasi um anno: mas agora que se trata de pôl-o em execução; agora q'se vai proceder á nomeação dos novos Professores, é que o Correspondente se lembra de objectar-lhe! Ahi anda interesse particular! Porque não tinha o Correspondente esclarecido S Ex. ha mais tempo com as suas luminosas idéas?

Porem vamos ao ponto principal. Servindo-me da mesma bussola que guiou o Correspondente, argumentarei contra elle com a mestra experiencia. Esta infelizmente tem mostrado que o concurso quasi sempre é a próva mais fallivel do merito litterario dos Professores, ao menos cá na nossa terra, onde muito predomina o systema de transação; aonde ainda ha muita falta de examinadores para todas as materias scientificas; onde os que ha, se são professores, nem todos têem a necessaria independencia para resistir aos empenhos; se são pessoas particulares convidadas pelo Governo para examinar, mais susceptiveis são de suggestões. E será difficil advinhar quem elles serão, predispol-os atochal-os, ou metter-se o oppositor de cunha com elles? Certo que não; pois tudo se têm visto. E se o Correspondente quer exemplos, não irei muito longe buscál-os; sem fallar dos professores reformados, algum dos quaes tirou por concurso a Cadeira que occupava (no que se enganou o Correspondente); pois não sei, se forão aposentados por menos idoneos, como déo a entender; sem nomear pessoas, porque isso é odioso; perguntar-lhe-hei: quantas vezes nos concursos têem entre nos levado cadeiras talvez os menos habilitados dos oppositores, ainda mesmo depois que os taes concursos têem sido feitos perante a Congregação do Licêo, sendo juizes, por assim dizer todos os seus membros presentes? Dicant Paduani.

Perguntarei mais ao Correspondente, se o nosso Recife e tão grande, que não se conhecão as capacidades que por aqui ha em alguma sciencia, ou faculdade de maneira que não possa S Ex. ter conhecimento do "merito scientifico dos seus compatriotas"? Se o Correspondente suppõe-se em alguma d essas summidades, dê-se a conhecer que lá lhe chegará a sua vez. Se S. Ex. lançar mão de estrangeiros para professores, será porque os não ha na terra para certa disciplina; e n esse caso obra dentro da orbita legal.

Tenho respondido: pereçe o Correspondente, se o não satisfiz. Em quanto a algumas puerilidades que lhe escaparão, como - "pessoas tiradas por concurso" -- "professores serão melhores, ao menos com mais merito" -- e outras quejandas; vade in pace.

Snrs. Redactores. Bem sei que a Correspondencia não valia a pena de ser refutada por sua materia; antes o seria por mais habil penna: mas para que não passe sem resposta, vá esta como

Quem não quer a cousa.

Srs. Redatores

O Juiz de Paz, e Parocho da Cidade de Goianna, por dever forçados a recorrer as paginas do Diario onde em o numero 282 o Communicante - G - não duvidou mal-os a terreno, deprimindo o conceito que os abaixo assignados tem direito de exigir do Publico, precisão que os Illms. Srs. Redactores sirvão-se por esta vez somente (porque protestão não voltar apolemica) dar publicidade as seguintes quatro linhas.

Os abaixo assignados tendo em cumprimento dos seus deveres se dirigido a Sua Ex o Sr. Presidente da Provincia communicando o succedido em a Parochia de Goianna. parecia-lhes que era até impossivel haver quem duvidasse da existencia de factos. que forão ali praticados em pleno dia perante numeroso ajuntamento; mas como neste mundo, em que habitamos, ha gente para tudo, e ainda sobra, não quiz sobrar S. S o Sr. -G.- contando o facto da maneira que mais lhe conveio, estabelecendo principios, donde tirou consequencias a sua vontade, desprezando as mais triviaes regras d'arte, formando dilemas com subtilezas, que hoje já não embação a qualquer estudantinho de Logica. descobrindo identidade entre - terror panico, e apoplexia - explicando as Leis á seu modo torcendo-as, e tornando-as tão flexiveis, como se ellas fossem huma varinha de vimen descobrindo com sobrenatural subtileza as tenções do Legislador, e tudo, tudo isto para que? Para colorar o andamento das rodas, cujo impulso dado por mão excellente, deve de ser favorecido pela de sua S., que não deixará de lucrar de seu trabalho Com effeito custa a crer que S. S ignore que o dia 13 de Dezembro pp. não era o marcado por S. Ex. para as revistas, e exercicios da Guarda Nacional, e querendo-se de barato conceder, que fosse o marcado, he bem reparavel que S S. quizesse estender esta emoliente cataplasma nos corpos dos dous Batalhões de fóra, cujas paradas distão desta Cidade quatro, e seis leguas: o que não he reparavel he S. S. enxergar de tão longe os Esquadrões cerrados de moradores, que ao lado dos abaixo assignados, davaõ apoiados; porque naturalmente dotado S. S de immensa agudeza terá os orgãos da vista os raios vizuaes em tanto apuro, que na distancia de 15 legoas, enxergue até o que só existio em sua imaginação. Convencidos pois os abaixo assignados da perspicacia de S S., já não podem duvidar da certeza com que penetrou o misterioso arcano de pertencerem os abaixo assignados a hum partido em menoria; mas permitta-nos que sem intenção de contradizer a S S., porque seria temeridade inaudita, lhe digamos unicamente que dado, e não concedido que os abaixo assignados pertencessem a hum partido em menoria, não se compadece com a razão, com a caridade. que tão conspicuos officiaes da G. N. empregassem a força e terrorismo, de que usaraõ para tornar apopleticos, para vencerem aquelles, que ja estavaõ em menoria. Commetteo hum crime o Juiz de Paz, porque não proclamou sua authoridade, isto he porque não gritou em alta voz, que era Juiz de Paz para todos o conhecerem por tal, visto que até alí não era conhecido, e neste caso cahiriaõ as espadas, e os punhaes involuntariamente das mãos em que estavaõ, e se enterrariaõ em alguma sepultura da Igreja: foi criminoso o Juiz de Paz, porque não requereo ao Sr. Juiz do Crime, que se achava prezente para formar culpa á estes, e aquelles, e até aos Commandantes dos Batalhões a frente dos seus Corpos: isto he realmente muito genio, muita força de coragem do A do communicado! Foi criminoso o Juiz de Paz, porque se retirou, dissolvendo a Assemblea Parochial, antes de ver em pratica o exercicio de fogo, apontando-se-lhe ao peito algum fuzil, antes de ver principiar o brinquedo do florete, e se por todas estas provas, tivesse o Juiz de Paz coragem de passar; ainda assim se não devia julgar coacto; porque o fuzil armado, falharia, ou tomaria fôgo fóra, e acção de apontar o punhal, não faz offensa fizica; mas o A. do Communicado que não he algum fracalhão, queria certamente que o Juiz de Paz, e Parocho, alem do terror panico, de que já se achavaõ possuidos, passassem pelas honras do martyrio, para com mais legalidade ser devolvida a Vara ao Juiz Supplente, e a Jurisdicção Parochial ao Sub-Prefeito, que servio de pro Parocho, felicidade que cordialmente se dezeja ao Illustre A. do communicado, quando em identicas circunstancias se achar. Oh! meu Deos chegamos a epoca das maravilhas! São criminosos aquelles, que achando-se em apertadas conjuncturas, em perigo imminente, em perfeita coacção tomaõ medidas preventivas, dissolvem huma Assemblea Popular, poupaõ por hum lado o seu sangue, e de seus semelhantes, por outro a ignominia do crime, e não são criminosos aquelles, que plantaraõ a immoralidade entre hum povo digno de melhor sorte: armaraõ irmãos contra irmãos, recommendaraõ o punhal, e quizeraõ que tudo, tudo se fizesse para seus ephemeros interesses! Basta; voltemos ao assumpto. O A. do communicado tendo baseado todo o edificio de seus engenhosos sylogismos na informação que lhe deo huma pessoa desta Cidade de Goianna, convencido hoje que foi completamente enganado, estará sem duvida arrependido, por não ter cimentado com mais firmeza o seu castello, e os abaixo assignados nenhuma duvida terão de perdoar a leviandade com que S S não duvidou ferir o melindre de dous Empregados Publicos, orientando-se pela simples informação de algum consocio da Cabelinaria. Ora sendo tão somente do nosso intento convencer a S. S. o Sr -G.- que o facto não foi como lhe contaraõ, e que não fomos incursos nos Arts. 129 §§ 1., 2., 6., e 154 do Codigo Penal; porque comminando os citados artigos penas aos Empregados P. que não cumprirem seus deveres, estas de nenhuma maneira podem ser applicadas á aquelles, que terão immensa satisfação de produzir em juizo competente, concludentes provas de suas coacções, e talvez, talvez nessa tarefa sejaõ ajudados pelos coriféos do lado, donde ellas partiraõ. Somos emfim chegados, a mão grado nosso, aos argumentos que S. S. soube produzir para provar a legalidade do acto: horroriza aos abaixo assignados o projecto de contradizer a S S; e expor-se-hiaõ a ganhar a pecha, que lhes quererá irrogar de partidistas, e partidistas da menoria. Tome pois quem lhe parecer a tarefa de responder a S. S., que os seus argumentos empregados, nada concluem, humas vezes porque de falsos principios tira optimas concluzões, outras porque de verdadeiros, tira as que mais lhe convem, bem como as Instrucções de 26 de Março de 1824 determinaõ, que as Eleições Parochiaes sejaõ prezididas pelo Juiz de Paz, com assistencia do Parocho, ou de seu legitimo Substituto, ergo o Parocho he cousa secundaria, ergo o Sr. Ricardo José Machado, ou qualquer Padre acclamado pela tropa da G N, como in illo tempore, era pelo feliz Povo he tudo mui legal: emfim deixemos livre o campo para os amantes da dialectica tomarem essas contas a S. S., em quanto o Parocho de Goianna se dispede do Sr. - G. - asseverando-lhe que está longe, e bem longe de sentir o menor remorso por se ter escapado da Igreja, deixando suas ovelhas sem representação; porque avaliando maior o mal que se podia seguir da exaltação dos animos no apuro dos partidos, e procurando indistinctamente o bem de suas ovelhas fardadas, ou não fardadas, entendeo que não merecião suas sollicitudes os aggredidos e aggressores, desviando a estes de banharem suas mãos no sangue de seus irmãos, e poupando aquelles a viuvez das consortes, as lagrimas dos filhos, as saudades dos amigos, e a consternação geral de toda a Parochia. Ah! se algum dia se realizarem os desejos do A. do communicado, se por influencia de S. S. no Corpo Legislativo da Nação, forem os Curas d'Almas desviados de taes empregos, immensas graças darão ao todo Poderoso, todos quantos como o Vigario de Goianna dezejão, occupados só em seus ministerios, não prezenciar seus rebanhos illudidos e feridos por fratrecidas mãos d aquelles, que por não serem Ministros de hum Deos de Paz, tudo devem sacrificar a conveniencia do dia, esquecendo-se até do que devem a si mesmos, e aos seus semelhantes, com tanto que pesquem nas aguas turvas da guerra civil, da anarchia. Basta; basta, Rrs. Redactores, e somos com estima

De Vs. Ss.
Attentos Veners. e creados
José Joaquim Rocha Faria.
Antonio Francisco Monteiro.

Snrs. Redatores.

Como fosse eu testemunha ocular de tudo, que se passou em o Collegio Parochial da Cidade de Goianna em o dia 13 de Desembro do anno passado, e tenha visto pelo seo Diario N. 9 que ainda continua a gana daquelles, que nesse Colegio não puderão arvorar o Estandarte de suas Cabillas, e negros planos, eu passo, Srs Redatores, a responder em globo sobre as quatro Correspondencias, que apparecerão no mesmo Diario. Na primeira o Sr. Vigario Monteiro nada adiantou para se deffender, e por á salvo das justas imputações, que lhe forão mettidas a cara no outro Diario, em que se acha a correspondencia com a assignatura --G.-- Aqui só apparecerão argumentos salientes, e baziados nas leis deste Imperio, os quaes puzerão ao olho do sol, a diatribe do Sr. Vigario, sua macumunação com o Juiz de Paz, seos planos desordeiros, e seos erros emfim. Ali unicamente se encontra hum argumento, que os logicos apellidão Caldeirão, circulo vicioso, ou idem per idem (Eleições nullas) Ainda até o presentese não provou essa nullidade, quando todavia na supradita correspondencia do --G.-- se acha provada exuberantissima, e juridicamente a validade, e legalidade das ditas Eleições. A segunda, assignada pelo Sr. Manoel Paulino de Govea MunizFeijo exprimida não deita succo algum Palavrões e mais palavrões. Saiba esta Provincia saiba o Brazil todo... Que se importará o Brazil, e a Provincia de Pernambuco que hum do Colegio Eleitor para Deputado, não quisesse ter o Diploma, com o qual adquerio a grande honra de ser Eleitor? Laestão as Instrucções de 26 de Março, que severamente o farão punir por huma reccusação tão deshonrosa, e infundada. Tudo he fallar em espadas, pedras nos Boents, e guarda emballada á porta da Igreja.... Mas allegar, e não provar he argumentar com Calderões, e circul os viciosos, afinal he nada. Leia pois o Sr. Feijo do Pao-amarello (não queremos confundir com o de S. Palo) os Documentos, que vão transptos abaixo desta, e á vista delles dê as mãos, e confesse, que todas suas imputações contra o fallado Collegio, são tão falsas, injustas, e baloffas, como essa da guarda emballada a porta da Igreja sem requisição do Juiz de Paz. E que diremos dos dous mil Elleitores, que assevera o Sr. Feijo, terem-se escamadosem entregar suas listas, só a audacia de um desesperado poderia avançar em huma Folha publica proposição tão inverocimel, nua de verdade, e tão revoltante! Se houvessem Bullas de composiação para augmentar o numero dos homens, e a favor do Sr. Feijo tivesse sido expedida huma, ainda assim mesmo lhe negariamos aquella proporsição: Para que pois avançar temeridades, e couzas dilficeis de provar. Os companheiros do Sr. Feijo alliciarão sim muitos votantes pela sua chapa, porem dous mil he o que nega, e que nunca o Sr. Feijo provará, em hora na alliação interviessem Togados, e Nababos Concluirei a analise refutatoria da correspondencia do Sr. Feijo, fazendo-lhe ver, que esse homem de bem que pela força irrezistivel da verdade. elle confessou terem votado, e officiado no fallado Collegio não são inexperientes, como injustamente lhes chamou, sim muito cordattos, sesudos e circunspectos, e não menos respeitadas das leis, por amor das quaes, e sua inteira observancia, foi que merecerão do Sr. Feijo a pecha de inexperiencia. Apellamos para o Publico, que os conheça, e recommendamos a leitura de seos nomes em o Diario de 5 de Janeiro. A terceira do Sr. Manoel Rodrigues Campello com quanto seja hum sermão de lagrimas, toda avia acerca della sempre diremos, que o Sr. Campello, aquem muito respeitamos, e estimamos, pode morrer, quando lhe chegar a hora, discançado, e certo, que o doce por vir legado aos seus illustres filhos não ficou nobulado com as Elleições de Goiana em o dia 13 de Dezembro, sim risonho, e bonançoso, pois que o comprimento da Leis, dever sagrado das Sociedades, e dos Socios, nunca pode traser com sigo hum porvir tempestuoso., como o das Elleições em a Matriz da Varzea. Ou a imaginação do honradissimo Sr. Campello enfraquecida pelos seus notorios annos o fez enxergar esses fantasmas, e futuro desastroso, que inculcou em sua Correspondencia, ou então sahiu de seu serio, circunspecção, e sizudeza, arrastrado por outrem, que quiz tirar a sardinha com a mam do gato. Por qualquer dos lados, que se resolva o problema, obvio he, que hum Nestor tão recommendavel, como elle mesmo se referendou na dita sua Correspondencia, degredou-se muito de sua essencia em vir encetar polemicas quejandas. das quaes livre estava pelo respeito e acatamento, que todos os Comarcãos de Goiana prestão a sua pessoa pelas grandes virtudes, que exornão o seu caracter. A quarta só merece a resposta, que deo Catam ao Legado Atheniense Carneades. Metter as bottas? Que decente fraze, e que bello modo de escrever para o publico? Se eu Snrs Redactores, me julgasse qual outro Catam, rasgaria similhante Correspondencia, atiraria com ella as ventas de seu author. Mas eu sei respeitar o publico, e não ignoro, que as palavras voão, e os escriptos permanecem, e conseguintemente despresando as armas de Luthero, de que uzou o Snr. Cavalgado, só lhe responderei com a sentença seguinte, que tambem serve para os outros seus trez Companheiros. -- Se parecer, quereis, o que sois; fallai; se parecer não quereis o que sois; callai -- Srs. Redactores, se Vms. derem hum cantinho no seo Diario á estas linhas muito obrigarão ao seu constante Leitor.

Hum Goianense Imparcial.

-- Illm. e Exm. Sr. -- Para poder responder a o Officio de V. Ex. datado de 16 do corrente, julguei indispensavel ouvir aos dous Tenentes Coroneis, e junto verá V. Ex. as respostas dos mesmos sob N. 1. 2.

Não posso de vista informar a V. Ex. minuciosamente todas as occurrencias do Collegio parochial da Cidade de Goianna, porque sendo freguez de Tijucupapo ali fui votar; porem informado por pessoas imparciaes, julgo que nenhuma rasão teve o Juiz de paz da Parochia de Goianua em se julgar coacto, e abandonar o Collegio, porque tendo huma guarda armada a sua disposição que segundo me informaõ requizitara ao Prefeito, e reinando na Capella Matriz o maior socego, nada tinha a temer da G. N. inerme; mas Exm. Sr. pelo que sou informado como ja dice a V. Ex. por pessoas imparciaes os fins do Juiz de Paz eraõ que não ouvesse Collegio, pois que o simples facto de estarem os Batalhões fardados, não deveria motivar tantos receios ao Juiz de Paz, quando alguns ou outros individuos se aprezentaraõ com gente arregimentada a titulo de serem seos moradores, e invadirão a Igreja; porem o Juiz de Paz não trata de tal porque lhe convinha a seus fins tal gente, e não tinhaõ farda: crime horrivel para o Sr. Juiz de Paz o ter qualquer individuo farda!! Sou tambem informado que os Batalhões se conservaraõ todos sem a menor arma e na melhor ordem possivel até que foraõ chamados em debandada para darem os seos votos: eis o que tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. ulanando-me igualmente em asseverar a V. Ex que a G. N. a que tenho a gloria de comandar, jamais dará hum passo que lhe seja indecoroso, e que amante da ordem, nunca será ella quem a altere. Deos guarde a V. Ex. muitos annos. Quartel do Commando Superior em Itapirema 19 de Dezembro de 1840. -- Illm. e Exm. Sr Francisco do Rego Barros, *Presidente da Provincia.* -- Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, Commandante Superior.

N.º 1.

Illm. Snr. – Em resposta ao officio de V. S. em que me remete outro incluzo por copia do Excellentissimo Senhor Presidente da Provincia relativamente aos sucessos que tiverão lugar no dia 13 do corrente mez, sou adizer a V. S; que é verdade terem os G. N. do Batalhão de meu comando vindo a esta cidade asistir as elleições parochiais de sua respectiva Freguezia conservando-os eu em forma, mas desarmados, para cohibilos de qual quer desordem que podessem fazer; e com esse procedimento suponho ter feito nam pequeno servico ao publico pois d'est'arte evitarão-se os tomultos que em circonstancias tais abundão, e que alias justificarião a extraordinaria medida tomada pelo Reverendo Vigario e Juiz de Paz. Eu não sei como esses Srs., no meio do maior sucego que reinava, se concideraraõ coactos só por verem homens enfileirados com os seos superiores a frente, e não se a sustarão com a prezença de simples paizanos árregimentados, como aprezentou o Cidadão Antonio Dourado d'Azevedo; e muitos outros d'onde se conclui que haviam razoens ocultas, e mais poderozas do que as allegadas, que os levacem a assim obrar. O facto é que os desconcertou a firmeza e lealdade da G. N. que nunca se mostrou mais sobordinada e digna de louvores. Quanto a acuzação que se faz aos officiaes de terem entrado armados pelo colegio, é falça, e falcissima, como bem o podem attestar todos quantos o experito de partido nam tiver cegado. Tenho asim saptisfeito a exigencia de V. S. a quem Deos Guarde como é mister. Goianna 18 de Dezembro de 1840. Illm. Sr. Francisco de Paula Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, Dignissimo Commandante Superior do Municipio de Goiana Bento José Ferreira Rebello, Tenente Coronel do 3.º Batalhão.

N.º 2.

-- Illm. Sr. -- Tenho a honra de accuzar a recepçáo do officio de V. S., e de outro incluso por copia do Exm. Prezidente da Provincia, e sobre o seo conteudo passo a responder, que os domingos são os dias marcados para parada, e exercicio do Batalhão do meo commando, e accontecendo haver eleição no domingo 13 do corrente, depois da revista dirigi-me a sua testa para a porta da Matriz com o intuito de tornar o acto mais regular, e izempto de tumultos. Não aproveitou porem esta cautella, e antes servio de pretexto para a dissolução do Collegio, por se dizerem coactos o Juiz de paz, e Reverendo Vigario, que não se peijaraõ de affirmar ao Exm. Precidente que toda a officialidade penetrou armada no Templo, quando toda ella se me appresentou sem espada exceptuando com tudo, eu, e mais dous officiaes, que ao entrar na Matriz as entregamos a Guarda que ahi se achava. Julgo assim ter cumprido com o que V. S me determina em seo officio de 18 do corrente. Deos Guardo a V. S. Quartel em Goianna 19 de Dezembro de 1840. -- Illm. Sr. Francisco de Paula Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, Dignissimo Commandante Superior da G. N. de Goianna -- Francisco d'Albuquerque Maranhão Caualcante, Tenente Coronel Commandante do 1. Batalhão da Cidade de Goiana.

N.º 3.

Illm. e Exm. Snr.

Tenho prezente o officio de V. Exc. de 16 do corrente; ao qual acompanhão as duas participações, que dirigirão a V. Exc. o Vigario, Juiz de Paz d'esta Cidade, e a Meza Parochial respectiva. Eu me apreco de satisfazer o mais cabalmente que me for possivel, ao que V. Exc. n'elle de mim exige.

Exm. Snr., achando-se a narração fiel, circunstanciada, e conscienciosa dos successos, que no dia 13 d'este mez occorrerão por occazião da eleição primaria da Freguezia d'esta Cidade; exarada no officio, que a V. Exc. enderessou a Meza Parochial, escuzado he relata-los novamente, e por isso limitar-me-hei a contestar tão somente alguns pontos da outra participação, acerca da qual porem não imittirei juizo algum, porque atravez do diafano véo, que encobre os verdadeiros sentimentos de seus authores claramente se divulga os effeitos da paixão, do odio, e de malogradas esperanças. Allegão com effeito em primeiro lugar o Reverendo Vigario, e Juiz de Paz, como motivo da dissolução da Meza, a prezença dos Batalhões de Guarda Nacional, muito de propozito esquecendo de mencionar, que estavão desarmados, e no mais perfeito socêgo, quando só em cazo contrario poderião elles inspirar terror, e justificar o estado de coação, que pretextão, para palear a falta, que commetterão, deixando de cumprir com um dever rigorozo, que lhes impoem a Lei; e releva acrescentar, que se se julgavão coactos, deverião recorrer á Authoridade competente, para os proteger no dezempenho de suas funcções. Mas o Juiz de Paz, sectario de um partido, já premeditava a dissolução do Collegio, cuja votação antevia que não lhe seria favoravel, e longe de dirigir-se a mim, como lhe cumpria, dirigio-se aos Chefes dos Batalhãos, onde se não divizava o mais leve indicio de dezordem, ou agitação, e exigio, que debandassem os seus respectivos Corpos, sem que para isso estivesse authorizado por Lei. Estes não quizerão acceder a tal exigencia, e a vista d'esta formal recuza levantou-se elle, e o Vigario, no meio das manifestações de aprovação, e reprovação dos partidos, sendo este o terrivel estado de anarchia, a que elles aludem em sua reprezentação; porem de V. Exc. não he desconhecido, que são circunstancias essas inseparaveis de actos populares, em que os animos se alterão, e as opiniões se chocão, e que jamais podem ser qualificadas de anarchicas. Quanto ao facto apontado de um corneta, que se aproximou da Meza armado de um punhal, e dando vivas, eu nada direi, porque nada sei a tal respeito; e a ser verdadeiro, podem aquelles que o testemunharão, usarem contra o author de tal crime dos remedios, que as Leis lhes facultão. Ignoro tão bem se alguma catastrofe estava preparada, mais de minha parte sou obrigado a declarar que não notei simptoma algum, que me fizesse recear scenas tão tristes, como parecem inculcar os authores da reprezentação. Hé ainda inexacta a reprezentação, quando diz -- e alem de guarda requizitada a Authoridade competente &c.; por quanto não houve se não uma guarda, e esta unicamente com as suas armas, sem cartuxame embalado, e desafio quem quer que seja para provar o contrario A bandonado o Collegio pelo Juiz de Paz, e Vigario, e os seus assecias, o Povo reunido tomou as deliberações, que a Meza Parochial já levou ao conhecimento de V. Exc. em seo officio de 13 do corrente; junto ao qual se encontra outro do Reverendo Ricardo Jose Machado. que contraria a allegação do referido Juiz de Paz, e Vigario, cumprindo-me dizer que durante as deliberações do Povo; e recebimento das sedulas, a ordem, e tranquilidade publica não forão hum só instante perturbadas, e que n'esse fens estado ainda se conserva a Cidade. Finalmente esta Prefeitura solicita pela manutenção da ordem, e recioza das consequencias, que acarretão as reuniões populares em tempo de eleições, tomou, he verdades todas as cautelas, e deo as mais energicas providencias, para conseguir-se o seo prompto restabelecimento, no cazo de ser infelismente alterada; mas não ordenou que as sentinelas postadas nas diversas portas da Matriz, voltassem suas armas contra Cidadãos, que suponha inermes, e não acredito pois, que ellas vedassem a sahida da Igreja, quando pelo contrario logo que se divizou alguma agitação no interior do Templo, ordens forão dadas em sentido inverso para prevenir, que se não augmentasse com a affluencia do crescido numero de pessoas, que por ventura viessem unir o seo clamor ao que ja existia.

São estes os pontos capitaes da reprezentação, aos quaes julgo ter respondido satisfatoriamente; assim como tão bem ao supracitado officio de V. Exc. Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Commarca de Goianna 18 de Dezembro de 1840. Illm. e Exm Snr Francisco do Rego Barros. D. Prezidente desta Provincia, Luiz de Carvalho Paes d'Andrade Prefeito da Commarca.

N.º 4.

Illm. Snr. Achando-se reunido o Collegio Parochial n'esta Igreja Matriz para o fim de proceder-se a Elleição dos Eleitores, q' deve dar esta Freguezia para a successora Legislatura, he por tanto que requizito a V. S. a guarda que destina a Lei para conservação da ordem e respeito devido a semelhante acto.

Deos Guarde a V. S. como he mister. Goianna 13 de Dezembro de 1840. Illm Snr. Doutor Luiz de Carvalho Paes d'Andrade, Prefeito desta Commarca de Goianna. Jose Joaquim Roxa Faria, Juis de Paz de Goianna.

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

O Thesoureiro da Loteria faz sciente ao respeitavel publico [que como vai a venda dos bilhetes com grande affluencia] que deseja que os amantes deste jogo concorrão para a compra, para ver se por todo este corrente mez se annuncia o dia impreterivel.

LOTERIA DA BOA-VISTA.

O abaixo assignado, Thezoureiro da Loteria a beneficio das obras da Matriz da Boa-vista, faz publico, que a Meza actual tem resolvido, que as rodas corrão no primeiro de Março proximo futuro; da 2.ª parte da 5.ª Loteria, cujos bilhetes achão-se a venda na loja do Snr. Joze Ignacio do Monte, na Boa-vista; do Snr. João Moreira Marques, em S. Antonio; e do Sr Vieira cambista, e do Sr. João Cardozo Ayres no Recife.

José dos Santos Nunes d'Oliveira.

Avisos Diversos

M. S Mawson Cirurgião dentista (inglez) respeitosamente informa as senhoras e senhores desta Cidade, que elle tendo chegado ultimamente dos Estados Unidos da America, acha-se residindo na rua do Collegio D 9; M. S. Mawson possue para inspeção daquelles que quiserem patronisa-lo testemunha de sua habelidade, as mais inquestionaveis não somente dos Estados Unidos como tambem de Londres em cuja Cidade recebeo as maiores protecções e aplausos dos mais habeis membros da sua profissão; as senhoras serão attendidas em suas cazas se preferirem.

O Secretario da Sociedade Camprestre Theatral do Manguinho faz sciente aos dignos socios da mesma, que os bilhetes para o espetaculo da noite do dia 13 do corrente serão destribuidos em casa do respectivo Thesoureiro até as 5 horas da tarde, devendo os que se achão a dever joias, ou mensalidades satisfazerem ao mesmo thesoureiro.

Uma pessoa particular, obriga-se a cozinhar para 4 ou 5 Srs., com todo asseio, e limpesa, que for possivel, e conforme a vontade dos pretendentes, mandando-se levar a casa dos mesmos Snrs., não havendo nisto falta alguma; os predentendes dirijão-se a praça da Independencia loja de encadernador D. 26, se dirá.

No bairro de S. Antonio em uma das melhores ruas de commercio, da-se sociedade em uma venda a quem tome conta della, e entrando com algum fundo; quem lhe convier annuncie.

O Sr. Francisco Izidro Monteiro queira dirigir-se ao armazem da escadinha para receber uma carta vinda de angola.

Na rua direita D. 33 precisa-se de pretos e pretas para venderem pão, pagando-se a vendagem do costume; assim como vende-se uma rede do Pará.

Quem precisar de uma [illegible] para todo o servico de uma casa de portas dentro, dirija-se a rua de Hortas D. 63.

Vende-se um escravo cabra de bonita figura, e muito moço proprio para Engenho, por ser bom carreiro, e bom mestre de fazer assucar, e tambem sabe serrar, e faz telhas tijolos, do qual se affiança a conducta; na rua do Fagundes, D. 18.

Alugaõ-se duas boas casas terreas com grandes quintaes todos plantados com diversos arvoredos de fructo, com boa horta, e senzala para pretos, boas cacimbas com excellente agoa, e sitas na rua do Cotovelo da Boa vista; a fallar na rua nova D. 26 no segundo andar.

Quem precisar de um homem brasileiro de idade de 21 annos para caixeiro ou administrador de qualquer servico publico dirija-se a rua do Jardim D. 21, ou annuncie.

Quem quiser atterrar algum terreno, dando-o de empreitada, ou pagando por canoa, convencionando-se no preço; dirija-se na rua da Cruz, botica D. 34.

Aluga-se um primeiro andar de uma casa no bairro de Santo Antonio, em bom lugar: a fallar na praça da Independencia D. 1.

Offerece-se uma pessoa para licionar em casas particulares, e mesmo sua; de latim e primeiras letras, por muito rasoavel preço; e tambem recebe-se pessoas que não possão pagar, e se queirão a isto dedicar, promettendo-se todo o disvello no cumprimento de suas obrigações: quem precisar annuncie.

Quem precisar de uma mulher para ama secca d uma casa de homem solteiro; dirija-se a rua das Cruzes D. 7.

Offerece-se para Administrador de Engenho, ou de obras nesta praça, Feitor de sitio, caixeiro de rua, ou armasem, e mesmo qualquer outra occupação, um homem solteiro que sabe ler, escrever, e conta sofrivel, de idade maior de trinta annos: quem delle precisar, dirija-se a rua do Rozario estreita, segundo andar do sobrado D. 16.

A viuva e filhos de João Francisco Ferreira da Cruz, que morou em Jaguaribe e Aracaty, queirão apparecer em Pernambuco, na rua do Vigario n. 7, a negocio de seu interesse.

A toda e qualquer pessoa a quem for offerecido, ou tenha comprado um relojo de caixa de ouro verdadeiro com vidro na frente, com ponteiros de aço azulado, e a caixa pelo aveso quadrejada, podem tomal-o, ou vir entregar a seu dono, no patio, ou oitão da Matriz de Santo Antonio, casa D 6, que será bem recompensado; e se o tiver comprado, se dará o emporte que por elle deu; do contrario o annunciante procederá judicialmente contra quem em cujo poder for achado; pois o mesmo foi furtado no dia quinta feira 4 do corrente.

Da-se quatrocentos mil rs. a juros de dous por cento ao mez, com penhores de ouro, ou prata: na rua de Santa Thereza D. 24.

Precisa-se de uma ama de leite, sem filho, e parida de pouco tempo, preferindo-se captiva: na rua do Trapiche novo D. 13, nas casas do Sr. Herculano Alves da Silva.

M. S. Mawson mudou a sua residencia da rua da Cruz, para a do Collegio 1. andar do sobrado D. 9, por ser mais commodo dos seus freguezes.

Roga-se ao Snr. J. C. B., queira mandar pagar os alugueres que está devendo, e juntamente entregar a chave da casa, e não se persuada que por ter-se mudado occultamente, com tudo já se sabe que esta morando na venda grande.

Oferece-se para caxeiro de qualquer ocupação um homem brazileiro de idade de 20 a 22 annos, quem o pretender dirija-se a rua das Cruzes, D 9.

Precisa-se de 50$ rs. dando-se por segurança uma escrava para o serviço da caza, sendo de pouca familia, por tempo de dous ou tres mezes; quem quizer dirija-se a esta Typographia.

-- A pessoa que annunciou pelo Diario de honte que precizava de hum piqueno para caxeiro de loja dirija-se a rua do Crespo loja de Joaquim Maria da Silva.

-- Quem tiver huma canôa de conduzir agoa e a queira alugar, annuncie, ou procure na rua do Queimado loja de fazendas de 3 portas defronte do Beco da Congregação, D. 16, que se lhe dira com quem deve tratar do ajuste.

Quem quizer comprar por preço commodo um Piano com boas vozes, um Toucador de Senhora, e uma Secretaria, com pouco uso; dirija-se a rua da Aurora, segunda casa segundo andar.

Roga-se a certo estudante do Seminario de Olinda, de ter a bondade de dirigir-se a rua das trincheiras no praso de 3 dias dar comprimento ao que ficou obrigado, do contrario será publicado o seu nome.

Quem annunciou querer arrendar um sitio na passagem da Magdalena, dirija-se a rua direita na ultima botica ao lado direito de Francisco José do Sacramento.

Avisos Maritimos.

PARA O RIO DE JANEIRO segue até o dia 28 do corrente o Patacho Nacional Saraiva chegado recentemente do mesmo Porto, ainda pode receber alguma carga, passageiros, e escravos; para o que trata-se com Antonio Francisco dos Santos Braga na rua da moeda n. 141, ou com o Capitão José Pereira Saraiva.

PARA SANTOS até o dia 20 do corrente o Bergantim Nacional Jupiter, quem quiser carregar ou transportar-se falle ao Capitão, ou na rua do Vigario n. 7.

PARA LIVERPOOL a Barca Ingleza Golden Fleece; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se aos consignatarios Russell Mellors & Companhia.

PARA O ARACATY pelo Assú o Hiate Vingador, sahe impreterivelmente até o dia 18 do corrente, quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao seu proprietario Domingos Antonio de Azevedo, ou a Manoel Joaquim Pedro da Costa, na rua da cadeia.

PARA O ARACATY a Sumaca Conceição Flor do Mar; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao Mestre Antonio José Vianna, a bordo da mesma fundiada defronte do trapiche novo, ou a Antonio Rodrigues Lima na praça do Commercio, a mesma Sumaca recebe carga para o Assú, a frete commodo.

Leilão

Que fazem Jones Paton & Companhia por intervenção do Corretor Oliveira, de fazendas inglezas avariadas, sexta feira 12 do corrente as 10 horas da manhã no seu armazem defronte do trapiche novo.

Compras

Um quartáo em boas carnes, com carrego liberal; no atterro dos affogados casa da quina que volta para a rua do ouro.

O Resumo da Poetica de Pedro José da Fonseca, por todo preço, quem tiver annuncie.

Lagedo de portugal; a tratar com o director da obra da casa da relação.

Vendas

CAUTELLAS da Sociedade Fortuna Typografica, da Loteria da BOAVISTA ganhando a vigesima parte dos premios, cabendo na sorte de 4 000,000 reis dusentos mil réis, a preço de 360; nesta Typografia, na praça da Independencia n. 20, na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, na rua do Collegio loja de relojoeiro, e no largo do Livramento loja do Snr. Gabriel que fica no principio do beco do Padré

Balanças, pesos, medidas de páo e de folha que forão de venda, quartas velhas, barris de 4 e 5 em pipas. 2 quartolas. barresinhos que forão de bolaxinha, superior café do Rio de Janeiro, um papagaio, um caxorro do Reino, uma rede branca de 3 panos com bonitas varandas; nas 5 pontas Lecima 23.

Sapatos francezes para homem a 2000, ditos inglezes a 2800, ditos de duraque para senhora a 1000, sapatinhos para meninos a 400, chinelias do porto a 800, fitas de garça, facas e garfos, rapé de Lisboa tudo por preço commodo, na rua da cadeia loja de Joaquim de Souza Pinto & Companhia

Uma negra de meia idade, cozinha bem, ensaboa, he quitandeira, e faz todo o serviço de uma casa; na rua estreita do Rozario D. 24 lado da Igreja; na mesma casa compra-se uma corrente de ouro sem feitio.

Azeite doce a 5760 a canada e a 800 rs. a garrafa, sagú a 320, farinha de araruta a 240, cominho a 5760 a arroba, paios, presuntos, chourissos, superior vinho de chanpagne em gigos, tapioca a 160, sevadinha, e todos os mais generos de venda por preço commodo; na rua nova D. 2.

Camisas de meia de superior qualidade, barretes ditos singellos e dobrados, e um bom sortimento de volantes largos e estreitos de todas as cores, galoens, rendas, e espeguilhas; na rua do Collegio loja de 5 portas D. 2.

Diccionario francez-portuguez, e portuguez-francez, Quintiliano, Selecta comentada, e sem comento, Terecio, bons methodos de cartas e taboadas para meninos a 80 rs., e um novo testamento de J. C., ainda novo por 1280; na rua direita D. 26 loja ed couros do Sr. Bastos

Um par de casticaes de prata excellente. parte da propriedade em Bebiribe do fallecido Souto, outra dita no cacunda estrada de dita, dita no pateo da Matriz de S. Antonio, por preço muita em conta; na rua de larangeira no primeiro andar do sobrado defronte do nincho.

Um escravo cabra de idade de 22 annos, de bonita figura, com officio de carreiro; a tratar na praça do Corpo Santo com Antonio Rodrigues Lima.

Sal do Assú de superior qualidade, e palha de carnauba; a bordo do Brigue Escuna Rainha dos Anjos

Superior sarja preta de seda portugueza, e setim preto dobrado tambem portuguez proprio para colete: na rua da cadeia do Recife loja D. 26.

Um preto bom canoeiro; no beco da lingoeta no sobrado por cima da venda do Sr. Aires.

Um rico aparelho para chá, e uma cadeirinha de dous braços; em Olinda rua de Mathias Ferreira n. 40.

A dinheiro ou a praso um bom cavallo, bastante carnudo, e de bonita figura, com todos os andares, muito ardigo e proprio para carrinho; na rua nova D. 34.

Um caixão de duas casas promptos a receber o travejamento, e pode ser elevado a 3 andares, pela boa construcção em que está principiado, e uma casa que rende 12,000 mensaes; a tratar na rua da praia junto ao vapor.

Batatas inglezas a 1000 o gigo; no armazem de Antonio Annes no caes da alfandega.

Um rico chales de toquim escarlate, que veio de encomenda para uma senhora que actualmente não se acha aqui: na rua do cabugá loja de fazendas que faz quina para a rua dos Quarteis.

Dés bois de carro manços sendo 5 de coice, e 5 de cambão todos gordos; no engenho Monjope.

A posse de 29 palmos e meio de terreno, com 350 ditos de fundo, na rua da praia atraz da ribeira, com metade ja aterrado, com a frente ja levantada em altura de receber o travejamento; a tratar no mesmo terreno, ou annuncie

Carros de mão e oculos de ver ao longe; na rua da alfandega velha armazem numero 3.

Um escravo do gentio de angola, bom canoeiro, de idade de 17 annos, bem robusto, vindo de Macció, e se vende por precisão: na praça da Independencia n. 23 e 24.

A dinheiro ou a praso com boas firmas a contento, as fazendas e armação da loja franceza sita na rua nova D. 3; a tratar na mesma.

Uma porção de differentes garrafas vazias; na rua dos Quarteis botequim D. 8.

Um moleque de idade de 12 annos, de nação e muito esperto; na rua do fogo tenda de alfaiate D. 21

Dous milheiros de telhas de boa qualidade; na rua do Queimado loja D. 11.

Cera para limas de cheiro a 800 rs. a libra, e sapates de burracha optimos para calos, e velas de carnauba a 400 rs. a libra; na rua do Rangel sobrado que tem um retabolo de velas pintadas na varanda.

Um cavallo novo, e de bom tamanho; na rua do Queimado casa D. 7.

Uma mobilha inteira em bom uzo, na rua do Queimado casa D. 7.

Uma negra de nação songo, de idade 20 annos, cozinheira, engommadeira, e lava de sabão, ao comprador se dirá o motivo, na camboa do carmo D. 9.

Uma escrava creoula, de bonita figura, de idade de 23 annos, cozinha o diario de uma casa, cose chá, faz renda, lava de sabão e varrella, e faz todo o mais serviço de uma casa; na rua velha D. 8.

Na estrada nova da Magdalena no primeiro sitio ao lado direito, dous cavallos de estribaria, um russo bom carregador, e esquipador, e outro alazão tambem bom carregador.

Uma canoa ainda nova, que carrega 1200 tijolos de alvenaria; na rua da praia casa de Joaquim Pereira de Mendonça.

Um diccionario portuguez de Moraes e Silva; na rua de Hortas vendas de 5 portas pegada ao assougue.

Meias de linho, vellas de carnauba a 400 a libra, rapé rolão Hamburguez, o verdadeiro purgante e vomitorio de le roy, vellas elasticas de todas as grossuras para curar carnosidade e dor de pedra, meias de algodão para meninas, botins de bezerro para homem e menino, sapatos de marroquim para menino e menina, facas e garfos de cabos de marfim, leque da china, bicos e rendas baratas, de todas as larguras, os verdadeiros pós parisienses purgantivos, e outras muitas miudezas baratas; na rua larga do Rozario loja D. 7 do Lody.

Sacos vazios novos: em casa de Hermano Mehrtens, na rua da Cruz D. 23.

Farinha de mandioca a melhor que ha no porto, pela sua qualidade, e chegada ultimamente de S. Catharina; a Bordo do Brigue Minerva ancorado na praia do Colegio, e em porção trata-se com A. F. dos Santos Braga rua da Moeda, n. 141.

Farinha de mandioca a melhor que á no porto a 4200 o alqueire sem saca, e com dita a 4800; na rua da cadeia do Recife loja n. 17.

Grandes e optimas bichas pretas chegadas proximamente do porto, excellente sagu a 320 a libra, legitimo vinho feitoria em barris pequenos: no atterro da Boa vista D. 19 junto ao beco do ferreiro

Um escravo creoulo de idade de 13 annos, com principio de carpina; na rua da Cruz n. 7

Os Jenuinos pós antebiliosos de Manoel Lopes; no armazem de cabos de Fonceca & Silva, no largo do Corpo Santo.

Uma preta de idade de 20 annos, boa engommadeira, lavadeira, cozinheira, faz doces, e tambem entende de boceta; no fim da rua Augusta sobrado da quina que tem o oitão para o viveiro do Muniz.

Cadeiras americana tanto de assentos de páo como de palhinha, ditas de balanço, camas de vento de amarelo muito bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, e taboado de pinho da Suecia com 3 polegadas de grossura e com differentes comprimentos; na rua da Florentina em casa de J. Beranger.

Moendas de ferro para engenho d'agoa e animaes, de varios tamanhos, tambores para armar-se a moderna, maquinas de vapor de força de 3, 4, e 6 cavallos, por preço commodo, taxas de ferro batido e cuado de todos os tamanhos uma prensa hydraulica para emprensar algodão, e bombas e serras compridas para engenho: em casa de Fox & Stodart na rua da senzala nova D. 1.

Um escravo de nação, optimo para se empregar em qualquer obra, uma escrava de nação com bonita figura, cozinha, lava, e he quitandeira; na rua direita D. 20 lado do Livramento

Um moleque de bonita figura de 16 annos de idade, com principio de cozinha, bom comprador de rua, e muito habil para aprender qualquer officio e sem vicio; na rua da Gloria sobrado de um andar defronte do convento

Potassa americana branca e preta de superior qualidade, em barris grandes e pequenos; em casa de Matheus Austin & Companhia na rua do trapiche novo n. 12.

Babados de linho de todas as larguras para toalhas e lenções, pano de linho infestado, lenços de seda para gravata e de mão, toalhas de linho alcuxuado, chapeos de sol de seda e de cabo de osso, linhas de linho puro para bordar, em caixinhas infeitadas, mui delicadas, meias de linho curtas, chales de seda furtacores, retroz preto e azul ferrete de primeira sorte, botoens de retroz para casaca, pequenos e grandes por preço commodo, na rua do fagundes D. 5.

Pesos Mexicanos; em casa de Henry Forste & Companhia.

Escravos Fugidos

No dia 4 do corrente as 7 horas da noute desapareceo da casa de João Antunes Guimarães um moleque pequeno de idade de oito annos pouco mais ou menos, de nome Miguel com calças e camisa nova de algodão da terra, sopõe-se ter sido desencaminhado, e por isso recomenda-se a todas as as authoridades, tanto de mar como de terra toda a vigilancia, ficando serto que qualquer que o trouxer será bem recompensado.

Fugio da Cidade de Goianna no dia 6 do corrente, uma preta de nome Marcelina, creoula, estatura regular, rosto comprido, os dentes da frente da parte cima podres e quebrados, uma sicatriz na face esquerda de uma relhada ja sã, quebrada do embigo. ha toda certeza de ter vindo para esta Cidade; quem a pegar leve na rua do Colegio loja de alfaiate junto a botica do Sr. Cypriano, a Antonio Ximendes, que será recompensado.

Fugio no mez de Agosto de 1850 uma negra de nome Joaquina, de nação rebolo, de idade de 25 annos, cheia do corpo, nariz chato, toma tabaco, pernas grossas, tem um pé um tanto mais grosso que outro, ao pé do tornozelo uma sicatriz secca de ferida, tem pelas costas marcas da terra della que parece uma renda, ainda meia buçal, e por isso desconfia-se ter sido desencaminhada, quem a pegar leve ao beco da lingoeta venda de Joaquim José Rabello que terá 50,000 de gratificação

Fugio no dia 10 do corrente uma preta de nome Anna, de nação angola, de idade de 40 annos, estatura baixa, grosso do corpo, beiços grossos, com 3 dedos da mão direita encolhidos, levou saia de riscado cor de café, camisa de algodãozinho trançado, e panno da costa ja velho; quem a pegar leve a rua das Cruzes venda D. 7.

No dia 7 do corrente fugio um preto de nome Rodrigues, creoulo, natural de Minas; e chegado a pouco a esta provincia, estatura alta, cheio do corpo, barbado pucha por um quarto quando anda, levou vestido camisa de chita, calças de ganga azul; quem o pegar leve a rua da cadeia D. 7 que será recompensado.

Domingo 31 de Janeiro p. p., sairão do sitio do abaixo assignado, denominado Araça, na estrada do Remedio, da parte do rio, 3 pretos com os signaes seguintes: 1. de nome Bento, nação Quiçamá, estatura, regular, bastante secco do corpo, canella fina, cara redonda, e bastante descarnada, olhos incovados, bem barbado, cabellos grandes, orelhas pequenas; representa ter 35 a 40 annos, pouco mais ou menos, sahio com camisa e seroula d'algodão, chapéo de palha, e uma baèta encarnada; 2. de nome Pedro, de nação Benguella, idade de 35 a 40 annos, pouco mais ou menos, de boa estatura, mais grosso do corpo, que o primeiro, cara comprida, testa liza, e muito sizudo, e sempre com a cabeça baixa, bem barbado; levando vestido os mesmos trages que o primeiro, ambos tomão tabaco. 3. de nome Antonio, Benguella, alcunho cauêla, bonita figura, um pouco mais alto do que os dois, representa 22 a 23 annos, pouca barba, bem preto, olhos um pouco grandes, e quando anda é um tanto espantado, bem feito do corpo, e muito esperto, tem as canellas um pouco finas; levou vestido os mesmos trages do primeiro a segundo, e é do mesmo trafico, levando mais uma calça que furtou ao feitor: estes negros não tem a menor beliscadura no corpo de castigo que tenhão soffrido até a presente saida; por isso roga-se a todas as Authoridades policiaes, a quem o conhecimento do presente annuncio chegar, o obzequio de recommendarem aos seus subalternos toda vigilancia sobre a segurança dos ditos escravos; responsabilisando-se o mesmo abaixo assignado por toda a despesa que com a prisão e conducção dos ditos escravos se fizer até sua entrega, alem de uma generoza gratificação de -- Cem mil reis -- por cada um dos pretos, que promette dar aos portadores, ou a qualquer pessoa particular que os apresentar todos, ou algum delles em casa de sua residencia, na rua dos Quarteis do Recife D. 5.

Manoel Antonio de Jezus.

No dia 4 do corrente desapareceo do abaixo assignado um preto que andava vendendo fructas no taboleiro, de nome João, nação angola, com mais de 15 annos de terra, estatura regular, olhos avermelhados, meio confiado e alegre; quem o pegar leve a Solidade estrada do manguinho sobrado de um andar com mirante, que será recompensado. – João Ignacio Rodrigues da Costa.

Na noite do dia 6 do corrente fugio uma negra de idade de 18 annos, de nome Leonarda, baixa, corpo regular, cabeça chata, cabelo aparado, cara larga muito cheia, olhos pequenos, nariz chato, beiços grossos, sem dentes no queixo superior, tem muitas espinhas pela cara, he espadauda, em cima do peito esquerdo tem duas sicatrizes em calombadas, mãos grossas e carnudas, pés seccos e deita-os para as bandas quando anda, tem andar pesado, he creoula, levou nas orelhas umas argolinhas de ouro lisas, corazes encarnados miudinhos no pescoço, vestido de chita branco com ramagem preta, e palminhas encarnadas: quem a pegar leve a passagem da Magdalena entre as duas pontes casa junto a venda do Snr. José Carlos, que será recompensado.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. – 1841

O Cofre da Administração Fiscal das Obras Publicas a cargo do Almoxarife Thezoureiro Pagador Bento Bandeira de Mello, em C|c com o da Thezouraria Provincial desde o 1º de Outubro até o ultimo de Dezembro de 1840, 2º Trimestre do corrente anno Financeiro de 1840 a 1841.

Moura
A. F.

1840.		RECEITA.	DEVE.
Outubro	1	Pelo saldo que passou para o corrente Trimestre. .	7U782
«	31	Dinheiro recebido neste dia da Thezouraria Provincial	4:000U000
Novembro	9	Idem Idem	612U164
«	«	Idem Idem	1:839U558
«	14	Idem Idem	4:000U000
«	21	Idem Idem	12:879U000
Dezembro	24	Idem Idem	5:000U000
«	«	Idem Idem	14:755U000
			43:093U504
Outubro	20	Dinheiro recebido de Francisco Luis Maciel Vianna, importe de madeiras velhas, segundo arrematação.	16U100
Novembro	6	Idem de Joze Joaquim de Lima, importe de cascos de barris de alcatrão, segundo arrematação. . .	5U720
«	«	Idem de Joaquim Elias de Moura, importe de 2 paos que se lhe vendeo segundo o Despacho do Exm. Snr. Prezidente desta data.	29U000
«	27	Idem de C. Starr, importe de madeiras, segundo arrematação.	51U000
		Somma Rs.	43:195U324

1840.		DESPEZA.	HAVER.
Dezembro	31	Pelo que se despendeo com as Obras Publicas Provinciaes, do 1.º de Outubro até o ultimo de Dezembro de 1840, conforme o extracto e Tabella.	41:778U857
		Saldo que passa para o 3.º Trimestre.	1:416U467
			43:195U324

Administração Fiscal das Obras Publicas 13 de Janeiro de 1841.

Bento Bandeira de Mello
Almoxarife, Thezoureiro, Pagador.

O 1º *Escripturario.*
Antonio Francisco de Moura.

1841.
(Fevr.º - N.º 34)

DESPEZA PROVINCIAL.

TABELLA.

Classificação da Despeza feita pelo Almoxarife Thezoureiro Pagador das Obras Publicas Bento Bandeira de Mello, no 2.º Trimestre do anno Financeiro de 1840 a 1841, e que decorrêo do 1.º de Outubro thé o ultimo de Dezembro de 1840.

Moura
A. F.

OBJECTO DA DESPEZA.

	Anno anterior da Lei.	Anno da Lei.	Total.
ADMINISTRAÇAÕ FISCAL.			
Ordenados e Gratificações aos Empregados.	432U164	1:425U758	
Impressaõ da contas do 1.º Trimestre.		18U000	
Papel, Livros, e pennas &c.		31U120	
Aluguel de caza.	150U000	150U000	
Despeza miuda.		53U480	2.260U522
INSPEÇAÕ GERAL.			
Coronel de Engenheiros, e Inspector Geral.	60U000	180U000	
Amanuense extraordinario.		69U000	
Papel, pennas, e Livros.		20U460	
Despezas miuda.		16U520	345U980
GABINETE THOPOGRAPHICO.			
Hum Dezenhista	25U000	75U000	
Hum dito extraordinario.		70U000	
Servente.		54U400	
Despeza miuda		1U920	226U320
DITO DO ENGENHEIRO WAUTHIER.			
Despeza miuda.			8U560
CAES DO COLEGIO.			
Baldes de carregar agoa		14U240	14U240
PONTE DORECIFE.			
Materiaes		20U000	20U000
BONTE DA BOA-VISTA.			
Materiaes		2:268U125	
Jornaes.		3:045U280	
Grade de ferro.		34U240	
Ferragens		473U520	
Ferramenta		40U800	
Embornaes de barro.		32U000	
Aluguel de lanxa.		6U400	
Consertos de obras de ferreiro		16U000	
Despezas miuda		64U810	6:001U205
			8:876U827

	Anno anterior da Lei.	Anno da Lei.	Total.
Transporte.			8:876U827
PONTE DOS AFFOGADOS.			
Jornaes		12U320	12U320
DITO DO BUJARY.			
Inspector Parcial.		120U000	120U000
DITO DE TACARUNA.			
Jornaes.		784U200	784U200
ESTRADA DO PAO DO ALHO.			
Tenente encarregado	49U000	147U000	
Despeza miuda		7U200	203U200
DITA DE SANTO ANTAÕ.			
Engenheiro Civil.		600U000	
5.° LANÇO DA DITA.			
Importancia do dito paga ao Arrematante		14:755U000	
6.° DITO DA DITA.			
5/4 da importancia do dito pago ao Arrematante		12:879U000	28:234U000
DITA DO MANGUINHO.			
Materiaes.		237U960	
Jornaes.		200U940	
Aluguel de caza.		21U500	460U400
DESTOCAMENTO DA ESTRADA DO SUL.			
Alferes Encarregado	46U000	138U000	
Jornaes.		1:498U600	
Ferramenta.		62U160	1:744U760
PLANTA DA CIDADE E SEUS SUBURBIOS.			
Paizano encarregado		74U800	
Jornaes.		169U200	244U000
THEZOURARIA PROVINCIAL.			
Despezas miudas.		3U200	3U200
BARREIRA DO GIQUIA'.			
Ferragens.		15U960	15U960
			40:098U867

	Anno anterior da Lei.	Anno da Lei.	Total.
Transporte.			40:698U867
BARREIRA DO MANGUINHO.			
Ferragens.		15U960	15U960
GERAL DAS OBRAS.			
Jornaes.		497U230	
Materiaes.		302U000	
Papel, e pennas		8U640	
Ferramenta.		28U000	
Ferragens		50U320	
Fabrico em canôas.		36U680	
Corrente de ferro para as ditas		124U400	
Concertos de obras de ferreiro		10U040	
Despezas miudas.		6U720	1:064U030
	762U164	41:016U693	41:778U857

Somma a prezente Classificação na quantia de quarenta e hum conto sete centos setenta e oito mil oitocentos sincoenta e sete reis. Administração Fiscal das Obras Publicas 13 de Janeiro de 1841.

O 1º Escripturario
Antonio Francisco de Moura.

Pern. na Typ. de M. F. de Faria. 1841.